

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 - 4200-105, Porto
Telfs.: 225096771/225097661 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR REGIME NÃO PRESENCIAL – AUTONOMIA E FLEXIBILIZAÇÃO DO CURRÍCULO				3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	
DISCIPLINA:	Tecnologias de Informação e Comunicação	ANO DE ESCOLARIDADE:	7.º ano/8.º ano	ANO LETIVO:	2020 / 2021

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR – DESCRITORES DE DESEMPENHO		DISCIPLINA:		Tecnologias de Informação e Comunicação	
DIMENSÕES DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	EXPRESSÃO DA AVALIAÇÃO SUMATIVA				
	NÍVEL UM	NÍVEL DOIS	NÍVEL TRÊS	NÍVEL QUATRO	NÍVEL CINCO
<p>Domínio de conteúdos e respetiva mobilização dos saberes / competências / capacidades 70% (7.º ano/8.º ano)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não domina conhecimentos, informação e outros saberes sobre os temas/conteúdos das aprendizagens essenciais. • Não tem consciência do impacto das Tecnologias de informação e comunicação na sociedade e no dia a dia. • Não compreende a necessidade de práticas seguras de utilização das ferramentas digitais e de navegação na Internet nem adota comportamentos em conformidade. • Não conhece nem utiliza as normas relacionadas com os direitos de autor e a necessidade de registar fontes. • Não compreende as regras para a criação e utilização de palavras-chave seguras. 	<p>Revela muitas dificuldades no domínio de conhecimentos, informação e outros saberes sobre os temas/conteúdos das aprendizagens essenciais.</p> <p>Revela muita dificuldade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • no desenvolvimento da consciência do impacto das Tecnologias de informação e comunicação na sociedade e no dia a dia; • na compreensão da necessidade de práticas seguras de utilização das ferramentas digitais e de navegação na Internet e adotar comportamentos em conformidade; • no conhecimento e utilização de normas relacionadas com os direitos de autor e a necessidade de registar fontes; • na compreensão das regras para a criação e utilização 	<p>Revela algum domínio de conhecimentos, informação e outros saberes sobre os temas/conteúdos das aprendizagens essenciais.</p> <p>Revela alguma capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • no desenvolvimento da consciência do impacto das Tecnologias de informação e comunicação na sociedade e no dia a dia; • na compreensão da necessidade de práticas seguras de utilização das ferramentas digitais e de navegação na Internet e adotar comportamentos em conformidade; • no conhecimento e utilização de normas relacionadas com os direitos de autor e a 	<p>Revela bom domínio de conhecimentos, informação e outros saberes sobre os temas/conteúdos das aprendizagens essenciais.</p> <p>Revela boa capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • no desenvolvimento da consciência do impacto das Tecnologias de informação e comunicação na sociedade e no dia a dia; • na compreensão da necessidade de práticas seguras de utilização das ferramentas digitais e de navegação na Internet e adotar comportamentos em conformidade; • no conhecimento e utilização de normas 	<p>Revela muito bom domínio de conhecimentos, informação e outros saberes sobre os temas/conteúdos das aprendizagens essenciais.</p> <p>Revela muito boa capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • no desenvolvimento da consciência do impacto das Tecnologias de informação e comunicação na sociedade e no dia a dia; • na compreensão da necessidade de práticas seguras de utilização das ferramentas digitais e de navegação na Internet e adotar comportamentos em conformidade; • no conhecimento e utilização de normas relacionadas com os

Disciplina:	Tecnologias de Informação e Comunicação	Ano de Escolaridade:	7.º ano / 8.º ano	Ano Letivo:	2020 / 2021
-------------	---	----------------------	-------------------	-------------	-------------

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 - 4200-105, Porto
 Telfs.: 225096771/225097661 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

		de palavras-chave seguras.	necessidade de registar fontes; <ul style="list-style-type: none"> na compreensão das regras para a criação e utilização de palavras-chave seguras. 	relacionadas com os direitos de autor e a necessidade de registar fontes; <ul style="list-style-type: none"> na compreensão das regras para a criação e utilização de palavras-chave seguras. 	direitos de autor e a necessidade de registar fontes; <ul style="list-style-type: none"> na compreensão das regras para a criação e utilização de palavras-chave seguras.
Comportamentos e Atitudes (sentido de responsabilidade, autonomia e iniciativa) 20% (7.º ano / 8.º ano)	O aluno não revela: <ul style="list-style-type: none"> Ser assíduo e pontual; Ser autónomo nas tarefas propostas; Interesse/empenho nas atividades na aula. 	O aluno revela algumas vezes: <ul style="list-style-type: none"> Ser assíduo e pontual; Pouca autonomia nas tarefas propostas; Interesse/empenho nas atividades na aula. 	O aluno revela na maioria das vezes: <ul style="list-style-type: none"> Ser assíduo e pontual; Ser autónomo nas tarefas propostas; Interesse/empenho nas atividades na aula. 	O aluno revela quase sempre: <ul style="list-style-type: none"> Ser assíduo e pontual; Ser autónomo nas tarefas propostas; Interesse/empenho nas atividades na aula; Criatividade na participação nas atividades na aula. 	O aluno revela sempre: <ul style="list-style-type: none"> Ser assíduo e pontual; Ser autónomo nas tarefas propostas; Interesse/empenho nas atividades na aula; Criatividade na participação na aula.
Aprendizagem Baseada em Projetos - AÇÃO 7 / AÇÃO 8 (avaliação a integrar em cada disciplina) 10% (7.º ano/8.º ano)					

Disciplina:	Tecnologias de Informação e Comunicação	Ano de Escolaridade:	7.º ano / 8.º ano	Ano Letivo:	2020 / 2021
--------------------	--	-----------------------------	--------------------------	--------------------	--------------------

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 - 4200-105, Porto
 Telfs.: 225096771/225097661 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

Artigo 18.º - Critérios de avaliação

1 — Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
 - b) As Aprendizagens Essenciais;
 - c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.
- 2 — Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 3 — Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.
- 4 — Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.
- 5 — O diretor deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes.

Artigo 23.º - Expressão da avaliação sumativa

- 1 — No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.
- 2 — Considerando a sua natureza instrumental, exceciona- se do disposto no número anterior Tecnologias da Informação e Comunicação.
- 3 — No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar -se apenas de forma descritiva.
- 4 — Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.
- 5 — As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.
- 6 — A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo, deve ser apresentada aos encarregados de educação, sempre que possível em reunião presencial, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

Disciplina:	Tecnologias de Informação e Comunicação	Ano de Escolaridade:	7.º ano / 8.º ano	Ano Letivo:	2020 / 2021
--------------------	--	-----------------------------	--------------------------	--------------------	--------------------